

Decreto nº 77/70

José Gomes de Moraes Filho, Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições e, na conformidade da Lei, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 70 de 18 de outubro de 1969, Decreta:

Art. 1º - Fica aberta à Prefeitura Municipal de Albertina o crédito suplementar na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) à dotação 3.1.2.0.83 - Subvenções Sociais - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social - Auxílios a Indigentes e Desvalidos - Transferências Correntes.

Art. 2º - A suplementação autorizada no artigo 1º se destina a pagamentos de assistência a indigentes e desvalidos, remédios etc.)

Parágrafo Único - Para a realização desta referida suplementação fica cancelada em parte de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a dotação 3.2.7.0.85 - Diversas Transferências Correntes - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social - Prêmios de Seguros - Transferências Correntes - Órgão II - Prefeitura Municipal - Unidade 5.

Art. 3º - Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de julho de 1970.

Prefeito Municipal: